Município de Bacuri

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

EDIÇÃO 203 ANO II BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG 01/01

**SUMÁRIO**

AVISO DE LICITAÇÃO .....01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - CPL/PMB. PROCESSO Nº 49/2018 – Sec. Mun. Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/ MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima.

Bacuri (MA), 17 de Dezembro de 2018.

Linelson Ribeiro Rodrigues.
Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA DE Bacuri
Reconstruindo Bacuri com Amor

**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida 07 de Setembro, 210 – Centro
Bacuri - MA

SITE
www.bacuri.ma.gov.br

**Washington Luís Oliveira**

**Prefeito Municipal**